

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL № 015/2017
CONTRATO № 052/LIC/2017
13º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO 11º)

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de servicos e na melhor forma do direito, o MUNICÍPIO DE PESOUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº -Centro - Pesqueira - PE, neste ato representado pela Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro -Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e como CONTRATADA I NEVES DE SOUZA IÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.551.550/0001-55, com sede na Rua Cel. Pantaleão nº 630, bairro: Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Neves de Sousa Júnior, portador do C.P.F. sob o nº 108.006.664-02 e do R.G. nº 8762321- SDS/PE, Residente domiciliado na Rua Larfaete v d oliveira, N°97, bairro centro, Pesqueira -PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 015/2017, resolvem celebrar o Décimo Terceiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017 de R\$ 7.090,20 (Sete mil noventa reais e vinte centavos), referente a 03 (dois) Porteiros, para atender o pleito do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, através do Tiro de Guerra, no seu ofício nº 018 do dia 04 de maio de 2020. (Ofício em anexo).

## CLÁUSULA SEGUNDADA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 17 de maio de 2017 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial  $n^{\circ}$ . 015/2017. JUSTIFICATIVA: justifica-se o acréscimo de três porteiros durante as 08h00min do dia 21 de Maio 2020 até às 08h00min do dia 30 de junho de 2020, para o fornecimento de vigilância permanente na Organização Militar Tiro de Guerra 07-006 – Pesqueira – PE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

Como contraprestação objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada conforme a tabela abaixo:

ITEM	SECRETARIA	QUANT. PORTEIROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR 1 MÊS E 9 DIAS
1	Secretaria de Governo	03	1.818,00	5.454,00	7.090,20
		7.090,20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

VALOR ACRESCENTADO: R\$ 7.090,20 (Sete mil noventa reais e vinte centavos).

 $\S 1^{\circ}$  – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

## CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 052/LIC/2017 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira - PE, 19 de Maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO PREFEITA MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

EVALDO DO RÊGO BARROS ROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

> JAIRO NEVES DE SOUSA JÚNIOR J NEVES DE SOUZA JÚNIOR-ME CONTRATADA

l'estemunhas:		
CPF/MF:		
CPF/MF:		